

TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

Processo Eletrônico nº 005/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAMONTE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Processo Eletrônico nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026 foi instaurado com o objetivo de promover a contratação pretendida pela Administração, observada a legislação aplicável às contratações públicas;

CONSIDERANDO os apontamentos formulados pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG**, por meio do Ofício TCEMG nº 026/2026 (SURICATO), indicando a necessidade de reavaliação do instrumento convocatório, especialmente quanto à adequação técnica das especificações do objeto e à preservação do caráter competitivo do certame;

CONSIDERANDO as manifestações do **controle interno municipal**, que, em consonância com o entendimento do órgão de controle externo, recomendaram a revisão da fase preparatória e do Termo de Referência, com vistas ao aperfeiçoamento do procedimento e à mitigação de riscos jurídicos e administrativos;

CONSIDERANDO que, não obstante as correções promovidas pelo setor requisitante, remanesceram impropriedades relevantes no edital, atingindo aspectos essenciais do instrumento convocatório, com potencial de comprometer a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame;

CONSIDERANDO que a anulação do procedimento licitatório constitui medida legítima e necessária quando constatados vícios que maculem a legalidade do edital, conforme autoriza o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a adoção de providências saneadoras, neste momento, recomenda o retorno do feito à fase preparatória, com a devida reestruturação do objeto e das peças técnicas, de modo a possibilitar a deflagração de novo certame em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADO o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, referente ao Processo



Eletrônico nº 005/2026, por razões de interesse público e em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º Determina-se a remessa dos autos ao setor requisitante e ao Setor de Licitações, para que sejam promovidas as adequações necessárias na fase preparatória, fazendo constar expressamente os apontamentos do Tribunal de Contas e do controle interno.

Art. 3º Concluídas as correções, deverá ser providenciada a autuação de novo processo administrativo, com posterior deflagração de novo certame, observadas integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O presente Termo deverá ser publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, para fins de publicidade e transparência.

Itamonte/MG, 27 de janeiro de 2026.

CÁTIA DE SOUZA FERREIRA
Pregoeira
Responsável pelo Setor de Licitações

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte/MG